



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATO Nº 078/PGM/2018 - PROCESSO Nº 10.02.00038/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA COMPACTA ENGENHARIA EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no D.O.M nº 5.567, de 01 de novembro de 2017, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB**, representada pelo Sr. Secretário, **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1405440180-CREA-MG e CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPACTA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.791.650/0001-32, estabelecida na Rua João Pedro da Rocha, nº 2745, sala 02, Bairro Embratel, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sócio Gerente, Sr ° **JOÃO LUCAS AMORIM SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 761913 SSP/RO e CPF nº 842.798.772-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/PGM/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Execução da Obra Remanescente de Reforma e Revitalização da Vila Candelária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do **Contrato nº 078/PGM/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.2. As despesas advindas do Contrato nº 078/PGM/2018 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código nº **10.01.1512200071.069**, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: **01.23** – Cota Parte da Compensação Financeira, conforme Nota de Empenho nº **008530/2018**, de **14.11.2018**, no valor de R\$ 350.830,17 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos).

-Programa/Atividade: **10.01.1512200071.069**, Elemento de Despesa nº. 44.90.51, Fonte de Recursos: **01.00** – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº. 006057/2018, de 16.08.2018 no valor de **R\$ 34.380,75 (Trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATO Nº 078/PGM/2018 - PROCESSO Nº 10.02.00038/2017

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 078/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas no presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2018.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB

JOÃO LUCAS AMORIM SOUZA LIMA

Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº